



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATODE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE E A EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

O Município de São Sebastião do Oeste, representado por seu Prefeito Municipal, Dorival Faria Barros e a empresa **Empreser – Empresa de Prestação de Serviços Ltda**, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato nº - 014/2016, firmado aos 04 de março de 2016, para execução do objeto constante no Contrato Original:

Considerando que, os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA –Fica ajustada a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, § 1º,II, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, a partir de 31.08.2016 à 31.12.2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contratoora aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

São Sebastião do Oeste, 30 de agosto de 2016.

**DORIVAL FARIA BARROS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CONTRATADO**

TESTEMUNHA: _____
NOME –
CPF Nº -

TESTEMUNHA: _____
NOME -
CPF Nº -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público o extrato do 1º termo aditivo do contrato nº 014/2016. **CONTRATADO - Empreser – Empresa de Prestação de Serviços Ltda.** Fica ajustada a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, § 1º, II, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, a partir de 31.08.2016 à 31.12.2016 - Dorival Faria Barros – prefeito municipal.